

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este normativo busca desdobrar as diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do conglomerado prudencial do Santander Brasil, considerando os princípios de proporcionalidade e relevância, e tem o objetivo de estabelecer princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática para as práticas da Mobilize Financial Services e da Credi Nissan (Banco RCI Brasil S.A.) (“Instituição”) nos negócios e na relação com as partes interessadas, visando à prevenção de impactos negativos e ampliação de impactos positivos, oriundos de suas operações financeiras e de suas atividades.

2 APLICABILIDADE

Esse normativo é aplicável à Mobilize Financial Services e à Credi Nissan (Banco RCI Brasil S.A.).

3 PRINCÍPIOS DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS

A Instituição se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira. Para isso, busca constante atualização sobre a legislação social, ambiental e climática aplicável à Instituição, bem como outros regulamentos de interesse para seus negócios nessa temática.

Os princípios de referência considerados para o desenvolvimento deste normativo são:

- A ética profissional;
- O respeito aos direitos humanos;
- O respeito à diversidade e o combate a quaisquer formas de discriminação;
- A gestão dos riscos e impactos sociais, ambientais e climáticos atrelados aos produtos, serviços, atividades e processos da Instituição;
- A mitigação e a adaptação às mudanças climáticas; e
- A promoção, sempre que possível, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ODS).

Além disso, outras políticas da Instituição complementam o presente normativo e estão referenciadas ao

longo do texto do documento.

4 RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

A Instituição busca considerar as Partes Interessadas continuamente na condução de seus negócios, de forma a gerar valor a longo prazo e construir relacionamentos mutuamente benéficos. Neste sentido, possui canais de comunicação, incluindo: Canal Aberto, SAC, Ouvidoria e WhistleB™.

Além disso, possui diretrizes e iniciativas atreladas às suas principais Partes Interessadas:

- a. Comunidade interna: boas práticas trabalhistas;
- b. Clientes: boas práticas envolvendo avaliação de riscos social, ambiental e climático, produtos e serviços, anticorrupção e negócios sustentáveis;
- c. Acionistas: boas práticas de governança e de transparência de informações;
- d. Comunidade e sociedade: boas práticas envolvendo transparência de informações, investimento social e orientação financeira; e
- e. Fornecedores: boas práticas envolvendo gestão de fornecedores.

5 COMUNIDADE INTERNA

No relacionamento com sua comunidade interna, a Instituição busca promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários, estagiários, jovens aprendizes e terceiros, livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência, tais como assédio moral e sexual, e formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual. Faz parte dessa busca o combate a qualquer forma de discriminação em função da cor, raça, etnia, origem, classe social, gênero, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou aspecto físico.

Para tanto, busca:

- a. Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes, doenças ocupacionais e promoção à saúde;
- b. Respeitar e valorizar a diversidade de gênero, raça, etnia, idade orientação sexual, ou qualquer outra condição, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional;
- c. Estimular a comunidade interna a incorporar práticas sociais, ambientais e climáticas ao seu dia a dia, por meio de treinamento adequado sobre as questões abordadas no presente normativo e do compartilhamento da estratégia, focos de atuação e ações de sustentabilidade da Instituição; e
- d. Capacitar e engajar a comunidade interna em relação à Segurança da Informação, alertando sobre os riscos existentes na operação do negócio e orientando sobre os padrões de segurança adotados, a governança do tema e o papel do colaborador.

6 FORNECEDORES

A Instituição busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

Para isso:

- a. Inclui critérios relativos à responsabilidade social, ambiental e climática no processo de contratação de fornecedores;
- b. Inclui em todos os seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações social, ambiental e climática, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção;
- c. Inclui critérios social, ambiental e climático no processo de acompanhamento de fornecedores.

7 GESTÃO AMBIENTAL

A Instituição busca o uso responsável dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais, aplicando as melhores práticas de Gestão Ambiental e privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução.

Dentre as práticas de gestão ambiental, destacam-se:

- a. Mensurar e gerenciar o consumo de recursos naturais, promovendo medidas orientadas à eficiência energética e hídrica, e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso destes recursos, conservando-os;
- b. Mensurar e gerenciar a geração de resíduos, promovendo a sua adequada gestão;
- c. Mensurar, reduzir e reportar suas emissões de gases de efeito estufa. Isto inclui a utilização de padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para realização de seu inventário de emissões.

8 GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O Banco RCI Brasil S.A. reconhece a existência de riscos social, ambiental e climático, e os considera como um componente dos demais riscos gerenciados pela Instituição.

Neste contexto, conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos social, ambiental e climático de seus produtos, serviços, atividades e processos priorizados a partir dos princípios da relevância e proporcionalidade.

Normativo Interno – Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – Válido a partir de 01/07/ 2022.

Este gerenciamento ocorre de acordo com as seguintes diretrizes:

- a. Aplicação de restrições de relacionamento com clientes, potenciais clientes e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem no "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo" (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4);
- b. Avaliação de contrapartes de operações financeiras, sempre que considerado proporcional e relevante a partir de critérios específicos, incluindo a possível adoção de critérios de restrição e de exclusão a setores e atividades que possam ter impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, de curto ou de longo prazo;
- c. Registro de dados referentes a perdas atreladas a riscos social, ambiental e climático, de forma alinhada ao previsto no normativo SARB N.º 14, expedido pela FEBRABAN;
- d. Uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação à transparência, adequação ao cliente e risco de reputação; e
- e. Adoção de medidas de mitigação dos riscos atrelados a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno.

Não estão no escopo da presente política quaisquer atividades e operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais, como, por exemplo, a capacidade de identificar previamente a exata finalidade da utilização dos recursos daquela operação.

Não obstante, o fato de uma atividade ou operação não constar dentre as atividades priorizadas não impede o Banco RCI Brasil S.A. de adotar medidas voluntárias fora do escopo da presente política que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Instituição em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

9 PROMOÇÃO DE IMPACTOS POSITIVOS

A Instituição busca, por meio de suas ações, contribuir com uma sociedade mais igualitária, justa e sustentável. Dentre as ações realizadas, é possível listar:

9.1 Investimento Social

A Instituição reconhece sua responsabilidade social e sua capacidade para geração de impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma monitorada, para projetos sociais de interesse público, sendo que alguns projetos recebem aportes fazendo uso de leis de incentivo, em estrito cumprimento às legislações aplicáveis.

9.2 Orientação Financeira

Promoção de iniciativas de Educação Financeira junto aos clientes pessoa física.

9.3 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Estamos focados na promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Pacto Global das Nações Unidas mais próximos às nossas atividades e onde podemos gerar um impacto positivo. Desta forma, concentraremos nossos esforços nos seguintes pilares:

- a. Clima & Meio Ambiente (ODS 12, 13 e 15): estamos trabalhando para desenvolver uma estratégia ambiental com o objetivo de atingir a ambiciosa meta de neutralizar a nossa pegada de carbono até 2050, em linha com a estratégia de sustentabilidade do Grupo do qual faz parte seu acionista majoritário;
- b. Diversidade & Inclusão (ODS 4, 5 e 10): garantir a representatividade de mulheres nos cargos de liderança;
- c. Segurança & Diligência (ODS 3 e 8): nosso objetivo global é continuar implementando o projeto "Great Place to Work", com a ambição de manter a certificação vigente atualmente.

10 GOVERNANÇA

10.1 Titularidade do Documento

A elaboração, publicação e atualização periódica do presente normativo são de responsabilidades da área de Compliance Regulatório.

10.2 Interpretação, Casos Omissos e Exceções

Os casos omissos e eventuais controvérsias relativas à interpretação parcial ou total do presente normativo deverão ser informados à área de Compliance Regulatório para avaliação e, caso necessário, execução de revisões e aperfeiçoamentos.

Caberá à área de Sustentabilidade do Santander Brasil, líder do conglomerado prudencial, dirimir eventuais divergências de entendimento entre áreas envolvidas na implantação deste normativo. Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas na PRSAC, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção ao Comitê Executivo do Líder do conglomerado, o qual deverá deliberar sobre o pedido e formalizar em ata a sua decisão final.

10.3 Aprovação e Revisão do Normativo

O conteúdo do presente normativo será objeto de avaliação e revisão periódica, no mínimo, a cada três

Normativo Interno – Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – Válido a partir de 01/07/ 2022.

anos. Poderão ser feitas alterações em períodos mais curtos de acordo com as necessidades da Instituição ou do líder do Conglomerado. Sempre que ocorrer a revisão deste normativo, será necessário comunicar a área de Sustentabilidade do Santander.

10.4 Aplicação

A área de Compliance Regulatório é a responsável pelo cumprimento e pelo fornecimento de informações sobre a aplicação deste normativo ao líder do conglomerado prudencial.

11 LEGISLAÇÃO E AUTORREGULAÇÃO RELACIONADAS

Resolução CMN nº 4.557/2017;

Resolução CMN nº 4.926/2021;

Resolução CMN nº 4.943/2021;

Resolução CMN nº 4.945/2021

Resolução CMN nº 4.950/2021

Resolução BCB nº 151/2021;

Normativo Febraban SARB nº 14/2014

Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 2016

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Objetivo.....	2
3. Definições.....	2
4. Aplicabilidade.....	4
5. Princípios de referência e relação com outras políticas.....	4
6. Relacionamento com Partes Interessadas.....	5
7. Comunidade Interna.....	6
8. Fornecedores.....	7
9. Concorrência.....	7
10. Gestão Ambiental.....	8
11. Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático.....	8
12. Promoção de impactos positivos.....	9
12.1. Fomento a negócios sustentáveis.....	10
12.2. Educação Financeira.....	10
12.3. Investimento Social.....	10
12.4. Apoio à Educação Superior.....	11
13. Governança.....	11
13.1. Estrutura.....	11
13.2. Aprovação e Revisão da Política.....	12
13.3. Interpretação, casos omissos e exceções.....	12
14. Divulgação.....	13
15. Legislação e autorregulação relacionadas.....	14
Anexo - Lista de Empresas PRSAC.....	15

Válida a partir de 01/07/2022

1. Introdução

O propósito do Banco Santander é contribuir para que as pessoas e os negócios prosperem. Ele inspira a construção do negócio no longo prazo e está alinhado com nossa cultura, que preza por relações simples, pessoais e justas. A partir deste propósito, buscamos atingir nosso objetivo global: ser a melhor plataforma aberta de serviços financeiros, agindo de forma responsável e conquistando a lealdade de nossa comunidade interna, consumidores, acionistas e comunidades onde atuamos.

O Santander entende que gerar lucro de forma consistente e responsável é indispensável para ser sustentável no longo prazo. Para isso, se compromete a gerenciar seus riscos e seus impactos sociais, ambientais e climáticos.

2. Objetivo

Estabelecer princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática para as práticas do Santander nos negócios e na relação com as Partes Interessadas na esfera de influência da Organização, visando à prevenção de impactos negativos e ampliação de impactos positivos, oriundos de suas Operações financeiras quanto de suas Atividades.

3. Definições

Para os efeitos desta Política, os termos indicados abaixo, quando utilizados com a primeira letra maiúscula, terão o seguinte significado:

- **Organização** ou **Santander**: Banco Santander (Brasil) S.A. e demais empresas do Conglomerado Prudencial às quais a presente política é aplicável, conforme definido no Anexo - Lista de Empresas PRSAC;
- **PRSAC**: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- **Comunidade Interna**: conselheiros, diretores estatutários, funcionários, estagiários e aprendizes;
- **Partes Interessadas**: as principais partes interessadas do Santander são sua comunidade interna, acionistas, clientes, fornecedores e a comunidade na qual está inserido, além da sociedade em geral;
- **Natureza ambiental**: preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- **Natureza climática**: contribuições positivas para

- A transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
- A redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associados a mudanças em padrões climáticos;
- **Natureza social:** respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- **Interesse comum:** interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou climática;
- **Atividades:** processos e práticas internas da Organização que possam causar impacto social, ambiental e climático, não se confundindo com Operações ou serviços financeiros;
- **Operações:** operações financeiras de todas as empresas participantes do Conglomerado Prudencial (ver Anexo - Lista de Empresas PRSAC) identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos pela Organização;
- **Financiamento:** modalidade de Operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a Organização concede, por meio de mútuo financeiro de longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato;
- **Projeto:** investimento realizado pelo financiado responsável pela obtenção das licenças ambientais, para implantar ou expandir instalações que causem significativo impacto social, ambiental e climático e para o qual é exigido Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA) ou Relatório Ambiental Simplificado (RAS), nos termos da legislação em vigor;
- **Proporcionalidade:** a compatibilidade da presente Política ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Santander;
- **Relevância:** a adequação da presente Política à dimensão e à relevância da exposição aos riscos social, ambiental e climático, de que tratam as Resoluções CMN nº 4.557/2017, nº 4.926/2021 e nº 4.943/2021;
- **Risco Ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por:
 - Eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os

mecanismos naturais de captura desses gases são preservados (risco climático de transição); e

- Eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos (risco climático físico);
- **Risco Social:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a Organização ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

4. Aplicabilidade

A presente política se aplica ao Banco Santander (Brasil) S.A. e às empresas do Conglomerado Prudencial, incluídas no Anexo – Lista de Empresas PRSAC, doravante mencionadas coletivamente como “Santander” ou como “Organização”. A aplicação da PRSAC nessas empresas sempre considerará os princípios de Relevância e Proporcionalidade, conforme definidos no item 3 desse documento. Estes mesmos princípios são considerados nos demais documentos aqui mencionados, os quais poderão ter perímetros de aplicação diferentes dos da PRSAC, a depender de seus contextos específicos.

5. Princípios de referência e relação com outras políticas

O Santander se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira. Para isso, busca constante atualização sobre a legislação social, ambiental e climática aplicável à Organização, bem como outros regulamentos de interesse para seus negócios nessa temática.

Em especial, este normativo atende à Resolução CMN nº 4.945/2021, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, a PRSAC está alinhada às diretrizes Corporativas presentes na *Política General de Sostenibilidad*, na *Política de Derechos Humanos*, na *Política Corporativa de Cultura*, na *Política de Gestión De Riesgos Medioambientales, Sociales Y De Cambio Climático* e nos *Principios de Actuación en Materia Tributaria*. Outras políticas do Banco Santander Brasil complementam a presente política e estão referenciadas ao longo do texto do documento.

Neste contexto, os princípios e diretrizes constantes na presente política visam tanto atender às obrigações de gerenciamento de práticas sociais, ambientais, climáticas e de governança estabelecidas na legislação aplicável, quanto aos compromissos assumidos voluntariamente pelo Santander. Dentre estes compromissos, destacamos a ambição de tornar-se Net-zero antes de 2050, estabelecendo metas de descarbonização de atividades e setores; os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas; e os *Principles for Responsible Banking* da UNEP-FI.

Assim, os princípios de referência considerados para o desenvolvimento desta política são:

- A ética profissional;
- O respeito aos direitos humanos;
- O respeito à diversidade e o combate a quaisquer formas de discriminação;
- A gestão dos riscos e impactos sociais, ambientais e climáticos atrelados aos produtos, serviços, atividades e processos da Organização;
- A mitigação e a adaptação às mudanças climáticas; e
- A promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ODS).

6. Relacionamento com Partes Interessadas

O Santander busca considerar as Partes Interessadas continuamente na condução de seus negócios, de forma a gerar valor a longo prazo e a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos, transparentes e mutuamente benéficos. Neste contexto, possui canais de comunicação tais como [SAC](#), [Ouvidoria](#), [Fale Conosco](#), [Canal Aberto](#), e a caixa departamental sustentabilidade@santander.com.br, de forma a proporcionar acesso digital aos clientes e demais usuários. Além disso, possui diretrizes e iniciativas atreladas às suas principais Partes Interessadas:

- Comunidade interna:** boas práticas trabalhistas, conforme mencionado no item 7 desta política;
- Clientes:** boas práticas envolvendo avaliação de riscos social, ambiental e climático, produtos e serviços, anticorrupção, negócios sustentáveis e educação financeira, conforme mencionado nos itens 11 e 12 desta política;
- Acionistas e Investidores:** boas práticas de governança e de transparência de informações, incluindo as práticas mencionadas nos itens 13 e 14;

- d. **Comunidade e sociedade:** boas práticas envolvendo transparência de informações, investimento social e orientação financeira, conforme mencionado nos itens 12 e 14 desta política; e
- e. **Fornecedores:** boas práticas envolvendo gestão de fornecedores, conforme mencionado no item 8 desta política.

7. Comunidade Interna

A ética profissional e o respeito aos Direitos Humanos orientam o comportamento da comunidade interna do Santander, e se refletem em seus compromissos e códigos de conduta internos, tais como o Código de Conduta Ética e a Política Anticorrupção.

Além disso, a Organização oferece condições para o desenvolvimento de seus profissionais e pauta sua relação com a comunidade interna por boas práticas trabalhistas. Para isso a Vice-Presidência de Pessoas e Ouvidoria busca:

- a. Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes, doenças ocupacionais e promoção à saúde, o que inclui as práticas previstas nos normativos Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programas de Prevenção de Segurança do Trabalho e Comunicado de Acidente do Trabalho, além de realizar a promoção da saúde integral, por meio do Programa global *Be Healthy*, estimulando a comunidade interna a ter hábitos de vida que equilibrem os cuidados com a saúde física e mental;
- b. Prover um ambiente de trabalho saudável e seguro para toda a comunidade interna, estagiários, jovens aprendizes e terceiros, livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência, tais como assédio moral e sexual, e formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual. Faz parte desse compromisso o combate a qualquer forma de discriminação em função da cor, raça, etnia, origem, classe social, gênero, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou aspecto físico;
- c. Respeitar e valorizar a diversidade de gênero, raça, etnia, idade orientação sexual, ou qualquer outra condição, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional;
- d. Estimular a comunidade interna a incorporar práticas sociais, ambientais e climáticas ao seu dia a dia, por meio de treinamento adequado sobre as questões abordadas na presente política e do compartilhamento da estratégia, focos de atuação e ações de sustentabilidade do Santander; e

- e. Capacitar e engajar a comunidade interna em relação à Segurança da Informação, alertando sobre os riscos existentes na operação do negócio e orientando sobre os padrões de segurança adotados, a governança do tema e o papel do colaborador.

[Saiba mais sobre as práticas de relacionamento com funcionários.](#)

8. Fornecedores

O Santander intenta sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, climática e ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que desrespeitem os Direitos Humanos ou que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para isso, busca:

- a. Incluir critérios sociais, ambientais e climáticos no processo de contratação, monitoramento e acompanhamento de fornecedores, conforme diretrizes dos normativos Política de Relacionamento e Homologação de Fornecedores e do Marco Corporativo de Outsourcing e Acordos com Terceiros;
- b. Incluir em todos os seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção; e
- c. Estimular que seus fornecedores adotem políticas e/ou práticas sociais, ambientais e climáticas, tais como códigos de ética, gestão ambiental, mitigação das mudanças climáticas, gestão da saúde e segurança e promoção de diversidade e inclusão, em conformidade com os Princípios do Pacto Global das Organização das Nações Unidas.

[Saiba mais sobre as nossas práticas de relacionamento com fornecedores.](#)

9. Concorrência

A organização preza pela prática da concorrência leal e possui a Política Antitruste, que serve como guia de referência no cumprimento da legislação voltada aos temas de defesa da concorrência, sendo também um dos pilares de Corporate Defense como forma de assegurar este atendimento à legislação brasileira, no âmbito das interações promovidas pelo Banco Santander Brasil, Empresas Controladas e seus colaboradores. Além disso, o Santander busca sempre que possível cooperar com outras instituições financeiras em temas de natureza social,

ambiental e climática, buscando ampliar os impactos positivos do setor financeiro no mercado e na sociedade.

10. Gestão Ambiental

O Santander busca a aplicação das melhores práticas de Gestão Ambiental e combate às mudanças climáticas, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguindo as seguintes diretrizes:

- a. Aplicar, para as instalações da Organização, as disposições do normativo do Sistema de Gestão Ambiental;
- b. Mensurar e gerenciar o consumo de recursos naturais, promovendo medidas orientadas à eficiência energética e hídrica; e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso destes recursos, conservando-os;
- c. Mensurar e gerenciar a geração de resíduos, promovendo a sua adequada gestão, incluindo os resíduos eletroeletrônicos;
- d. Mensurar, reduzir e reportar suas emissões de gases de efeito estufa. Isto inclui a utilização de padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para realização de seu inventário de emissões; e
- e. Disponibilizar aos clientes, quando pertinente, informações sobre o descarte de resíduos eletroeletrônicos atrelados aos produtos e serviços oferecidos pela Organização.

[Saiba mais sobre nossas práticas de Gestão Ambiental](#)

11. Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático

O Santander reconhece a existência de riscos social, ambiental e climático, e os considera como um componente dos demais riscos gerenciados pela Organização.

Neste contexto, a Organização conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos social, ambiental e climático de seus produtos, serviços, atividades e processos priorizados a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade, e que, portanto, devem constar do escopo do sistema de gestão integrada de riscos do Santander. Este gerenciamento está previsto na Política de Gestão Integrada de Risco Social, Ambiental e Climático e deve respeitar as seguintes diretrizes:

- a. Aplicação de restrições de relacionamento com clientes, potenciais clientes e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem no “Cadastro de Empregadores que tenham

- submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo” (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4);
- b. Avaliação de contrapartes de operações financeiras, sempre que considerado proporcional e relevante a partir de critérios específicos para cada instituição do conglomerado prudencial, incluindo a possível adoção de critérios de restrição e de exclusão a setores e atividades que possam ter impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, de curto ou de longo prazo. Como parte desta avaliação, será dada especial atenção para relacionamentos e negócios envolvendo atividades agropecuárias no bioma Amazônia. [Saiba mais sobre a nossa análise de Risco Social, ambiental e climático;](#)
 - c. Adoção de procedimento específico para gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático em operações de Financiamento a Projetos, os quais podem incluir o uso de cláusulas contratuais e requisitos para análise definidos pelos Princípios do Equador;
 - d. Adoção de diligência social, ambiental e climática na aceitação, renovação e execução de garantias imobiliárias;
 - e. Registro de dados referentes a perdas atreladas a riscos sociais, ambientais e climáticos, de forma alinhada ao previsto no normativo SARB N.º 14, expedido pela FEBRABAN;
 - f. Uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação à transparência, adequação ao cliente e risco de reputação;
 - g. Adoção de medidas de mitigação dos riscos atrelados a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno;
 - h. Avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos como parte do processo de decisão em relação a novos investimentos realizados na forma de participação em empresas.

Não obstante, o fato de uma iniciativa não constar dentre as Atividades e Operações priorizadas não impede o Santander de adotar medidas complementares, fora do escopo da presente política, que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Organização em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

12. Promoção de impactos positivos

Além de promover uma gestão de risco que visa mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, o Santander busca, por meio de suas ações, contribuir com uma sociedade mais igualitária, justa e sustentável.

12.1. Fomento a negócios sustentáveis

O Santander considera que as necessidades individuais e os desafios da sociedade, tais como aqueles expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, incluindo as mudanças climáticas e demais questões sociais, ambientais e climáticas, oferecem diversas oportunidades de negócios.

Desta forma, a Organização promove a oferta de produtos e serviços financeiros que fomentam, por exemplo, soluções ligadas a: eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa, produção mais limpa, construções mais sustentáveis, reformas para acessibilidade, agronegócio sustentável, comercialização de ativos ambientais, mobilidade, saúde, educação, microfinanças, além do apoio ao empreendedorismo, e outras iniciativas que atendam às necessidades de clientes considerados vulneráveis ou tradicionalmente discriminados, e que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Estas soluções podem envolver ou não [produtos específicos para finalidades social, ambiental e climática](#); sendo que o Santander estabelece critérios de elegibilidade específicos para estas operações em seu Sistema de Classificação de Finanças Sustentáveis, disponível no site institucional de sustentabilidade. Segundo este sistema, os produtos e serviços sustentáveis podem ser classificados em duas categorias principais:

- Financiamento dedicado, em que os recursos obtidos pelo cliente são aplicados exclusivamente em atividades e projetos específicos com benefícios sociais, ambientais ou climáticos; e
- Financiamento atrelado a metas de sustentabilidade, em que o uso dos recursos é livre, mas as condições do financiamento estão atreladas ao cumprimento de metas atreladas a aspectos sociais, ambientais ou climáticos do cliente.

12.2. Educação Financeira

O Santander reconhece a importância da educação financeira para clientes, comunidade interna e sociedade. Por isso, estimula o conhecimento sobre conceitos de planejamento financeiro e fornece conteúdo para o uso adequado de produtos e serviços financeiros, baseando-se nas necessidades de seus clientes e potenciais clientes. Desta forma, a Organização tem o objetivo de oferecer orientações financeiras nos seus canais de interação, que permeiam a jornada de contato com os clientes. [Saiba mais sobre nossas práticas de Orientação financeira](#).

12.3. Investimento Social

O Santander atua para gerar impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma planejada e monitorada, para projetos sociais de interesse público.

Dentre os temas prioritários para investimento estão a educação, a promoção dos direitos humanos, e a inclusão produtiva, abrangendo o apoio à programas de empreendedorismo e de empregabilidade com foco nas profissões do futuro e em habilidades socioemocionais. A estratégia e as práticas para a realização destes investimentos, bem como para realização de doações e de atividades de voluntariado envolvendo a comunidade interna, estão definidas no normativo de Investimento Social.

12.4. Apoio à Educação Superior

O Santander considera a Educação Superior como um dos principais fatores que estimulam a geração de crescimento, progresso e bem-estar da sociedade. Desta forma, estabelece parcerias com universidades como forma de promover a excelência, pesquisa, inovação e empreendedorismo universitários, além do estimula à mobilidade internacional de estudantes, professores e pesquisadores.

13. Governança

13.1. Estrutura

A Organização mantém uma estrutura de governança corporativa que busca promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. Para isso, designou perante o Banco Central do Brasil um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado pelo Comitê Executivo, e cujas atribuições constam em regimento interno da Organização. Além disso, segue um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração dos normativos da organização às diretrizes estabelecidas nesta política. Fazem parte deste processo:

- a. O Comitê de Sustentabilidade, órgão consultivo responsável por prestar assessoria ao Conselho de Administração sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento social e sustentável, incluindo promoção de desenvolvimento sustentável e outras iniciativas sociais. Entre as atribuições do Comitê está a avaliação do grau de aderência das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC;
- b. O Grupo Sênior da PRSAC, composto por Vice-presidentes e Diretores representando, no mínimo, as seguintes áreas: Riscos; Compliance; Corporate; Agronegócios; CFO; Jurídico; Recursos Humanos; e Relações Institucionais e Sustentabilidade. Este tem o papel de decidir sobre temas atrelados à implantação da PRSAC, bem como acompanhar o andamento dos

processos mencionados nesta política, fazendo a conexão entre o Comitê Executivo e as demais instâncias de governança da PRSAC;

- c. O Grupo de Trabalho da PRSAC, composto por, no mínimo, representantes das áreas que compõe o Grupo Sênior. Entre as atribuições está o acompanhamento dos diversos processos contidos na política, respeitando e não sobrepondo as demais instâncias de governança já existentes na organização;
- d. O Grupo de Trabalho Reputacional, coordenado pela área de Riscos, que avalia situações com potencial de risco reputacional atrelado aos riscos social, ambiental e climático, incluindo pareceres sobre clientes envolvidos com práticas de trabalho em condições análogas à de escravidão e outros clientes ou operações de crédito consideradas sensíveis;
- e. A formalização dos controles executados para aderência da Política, sendo parte do Modelo de Riscos e Controles Internos;
- f. A definição, sempre que possível, de metas relativas aos aspectos chave de seu desempenho social, ambiental e climático, as quais são refletidas nas avaliações de desempenho de áreas internas e da comunidade interna envolvida no planejamento e execução das atividades relacionadas a esta política;
- g. A supervisão, pela área de Auditoria Interna, sobre o cumprimento dos compromissos assumidos e controles estabelecidos pelas diversas áreas da organização em atendimento à PRSAC por meio do planejamento interno da Auditoria.

13.2. Aprovação e Revisão da Política

Alterações na presente política deverão ser aprovadas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho de Administração com o auxílio do Diretor Responsável pelo cumprimento da presente política, a partir de recomendação do Comitê de Sustentabilidade. Será conduzido um processo de revisão no mínimo a cada três anos, de acordo os requisitos regulatórios vigentes. Poderão ser feitas alterações em períodos mais curtos de acordo com as necessidades da Organização.

13.3. Interpretação, casos omissos e exceções

Caberá ao Diretor Responsável pela PRSAC a interpretação da presente política, em caso de divergência de entendimento entre áreas envolvidas em sua implantação. Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas na PRSAC, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção ao Comitê Executivo, o qual deverá deliberar sobre o pedido e formalizar em ata a sua decisão final.

Os casos omissos desta Política deverão ser informados ao Diretor Responsável para avaliação e, caso necessário, execução de revisões e aperfeiçoamentos.

14. Divulgação

A Organização utiliza padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para prestar contas da sua estratégia e atuação social, ambiental e climática de forma transparente considerando as diversas Partes Interessadas, incluindo a divulgação de seus riscos e práticas de gestão atrelados às mudanças climáticas. Com isto, buscamos estimular a disseminação de conhecimento e adoção de boas práticas sociais, ambientais e climáticas.

Em relação à divulgação da presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e das práticas aqui descritas, o Santander irá:

- a. Realizar comunicações em seus veículos de comunicação internos cujo conteúdo esteja atrelado aos compromissos e práticas contidos na presente política;
- b. Publicar a presente política em seu sistema de normativos, disponível na intranet corporativa;
- c. Disponibilizar a presente política em local de fácil identificação em seu site institucional de sustentabilidade (www.santander.com.br/sustentabilidade) e no site de Relações com Investidores (www.santander.com.br/ri);
- d. Divulgar a composição do Comitê de Sustentabilidade no site de Relações com Investidores;
- e. Relatar em local de fácil identificação em seu site institucional de sustentabilidade as seguintes informações:
 - i. As ações implementadas para a efetividade dessa política, seus critérios de avaliação, resultados e avanços realizados;
 - ii. A lista de setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental e climática;
 - iii. A relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental e climática; e
 - iv. A relação de pactos, acordos ou compromissos de natureza social, ambiental e climática assumidos pelo Santander.

15. Legislação e autorregulação relacionadas

- Resolução CMN nº 4.557/2017;
- Resolução CMN nº 4.926/2021;
- Resolução CMN nº 4.943/2021;
- Resolução CMN nº 4.945/2021
- Resolução CMN nº 4.950/2021
- Resolução BCB nº 151/2021;
- Normativo Febraban SARB nº14/2014
- Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n º 4 de 2016

Anexo - Lista de Empresas PRSAC

A tabela abaixo contém a lista de empresas cobertas pela presente política (perímetro), a qual foi definida a partir dos critérios estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4945/2021 e nº 4.950/2021.

Empresas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que compõem o conglomerado Prudencial Santander
Banco Santander (Brasil) S.A.
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
Banco Bandepe S.A.
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Banco Hyundai Capital Brasil S.A.
Banco PSA Finance Brasil S.A.
Banco RCI Brasil S.A.
Ben Benefícios e Serviços Instituição de Pagamento S.A.
Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.
Getnet Sociedade de Crédito Direto S.A.
PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
S3 Caceis Brasil DTVM S.A.
Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.
Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.